



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 13063727/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede a Denerval Germano da Cruz, CPF 369.331.476-49, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **parâmetro: área útil 232,4 ha**, com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código G-01-03-1, localizado na Fazenda Lagoa de Dentro, zona rural, no Município de Berizal, no Estado de Minas Gerais, **coordenadas X 192680 Y 8269468 fuso 24** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 04/06/2028.

Montes Claros, 04 de Junho de 2018.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

Nº ID 13063



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
-----	-----	-----	---	-----
-----	-----	-----	---	-----
-----	-----	-----	---	-----
-----	-----	-----	---	-----
-----	-----	-----	---	-----
-----	-----	-----	---	-----
-----	-----	-----	---	-----